EDITAL Nº 004/2019

A **ABRASSI**, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Ricardo Roberson Rivero**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 001/2019.

1.1. A inscrição **2230**, embora o candidato tenha marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", fica indeferida para concorrer pela reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência em virtude do descumprimento do item 4.5 do Edital nº 001/2019, e, em virtude disso, a inscrição concorrerá somente às vagas gerais.

1.2. Todas as solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva recebidas foram deferidas.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **26, 27 e 28/06/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br,** na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

3. A PROVA OBJETIVA, para ambos os Empregos, será aplicada no dia **07/07/2019 (domingo), às 9h** (*Horário de Brasília*), na **Escola de Educação Profissional dos Vales (antigo seminário)** (Avenida dos Amarais, nº 1815, Bairro Boa Vista, no Município de Rio Pardo/RS). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Emprego com antecedência de **1 (uma) hora** do horário acima informado, **portando**:
a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.1.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

4. Esse Edital e seus Anexos encontram-se publicados no **Painel de Publicações do Hospital Regional do Vale do Rio Pardo** e no site **www.objetivas.com.br.**

Rio Pardo/RS, 25 de junho de 2019.

Ricardo Roberson Rivero,
Presidente ABRASSI.

Registre-se e publique-se.